SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0709

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Am, através da *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL*, torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 023/2012, referente a Tomada de Preços 014/2012 – OBJETO: *REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES NA COMUNIDADE DE GUANABARA III NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM*, pelo prazo de 60 (Sessenta), dias a contar do 29/10/2012 – Conforme disposições na Lei nº 8.666/93 e 8.883/94. Eventuais esclarecimentos pelo fone (97) 3415.5288 e 3415.6404.

Benjamin Constant/Am, 26 de Outubro de 2012.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:4428E68C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2011
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSOA ADMINISTRATIVO Nº 23034.000461/2011-51

CONTRATO Nº 78/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI-AM E A MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de agosto de 2012, de um lado a Prefeitura Municipal de Beruri, inscrita no CNPJ nº 04.628.111/0001-06, localizada na Av. Castelo Branco nº 100 – centro Beruri-Am, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. José Domingos de Oliveira, portador do RG nº 438.242/SSP-AM e CPF nº 238.387.522-87, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa Man LatinAméricaIndústria e Comercio de VeículosLtda., inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, 291 8º andar Jabaquara – São Paulo – SP, neste ato Representado por seu Representante Legal Srta. Adriana Cecconello, portadora do RG nº 1048419947/SSP-RS e CPF nº 608.499.080-00, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, das redes de ensino do estado, Distrito Federal e Munícipios.

DO PREÇO

CLAUSULA SEGUNDA – O valoratribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

It.	Descrição	Qt.	V/Unt/R$	V/Total R$
4	Ônibus R. Escolar-ore2	1	214.880,00	214.880,00
5	ÔnibusRural Esc.-ore2 c/plat/Elevatória	1	224.880,00	224.880,00
6	Ônibus R. Esc. Ore3	1	226.840,00	226.840,00
7	Ônibus R. Esc. Ore3 c/plataf. Elevatória	1	236.840,00	236.840,00

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLAUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este contrato o Edital Eletrônico nº 18/2011 e seus anexos.

DA VIGENCIA

CLAUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do CONTRATANTE.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências, sendo-lhes assegurados a prerrogativas de:
fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, condições estabelecidas neste Contrato;
Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos veículos;
garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências dos veículos;
emitir pareceres em todos os atos da Administração relativas a execução do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLAUSULA SEXTA – A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato compromete-se a:
efetuar o pagamento à CONTRATADA;
promover o acompanhamento a fiscalização;
comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste contrato;
notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação da penalidade;
proceder consulta "OM LINE", a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA SETIMA – A CONTRATADA, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato;
atender as demais condições descritas no Termo de Referencia anexo do Edital;
responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, objeto deste Contrato;
executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLAUSULA OITAVA – Os veículos deverão ser entregues na forma na forma estabelecidas no anexo I Termo de Referencia do Edital, no prazo de 160 dias da assinatura do Contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os veículos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmação efetuada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao FNDE e/ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto será recebido pelo CONTRATANTE, na sede do Município.

DO PAGAMENTO

CLAUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a partir do atesto do gestor do Contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO – No caso em quese verificar que o documento de cobrança encontra-se em desacordo com o estabelecido, será restituída para correção cabíveis.

PARAGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA.

OARAGRAFO TERCEIRO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Clausula acarretará multa à CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO – Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega do veiculo.

DAS GARANTIAS

CLAUSULA DÉCIMA – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARAGRAFO SEGUNDO – A garantia ficará à responsabilidade da Diretoria Financeira da CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO – Se a garantia prestada pela CONTRATADA for modalidade em dinheiro, esta será atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO – Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se compromete a fazer reposição no prazo de 3 dias uteis da data em que for notificada pela CONTRATANTE.
PARAGRAFO QUINTO – Na hipótese de rescisão do Contrato, na Clausula Decima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA terá que apresentar Documento de Garantia dos Veículos.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá ofertar ainda, 2 manutenção preventivas obrigatórias, constantes no manual de operações.

PARAGARAFO SEGUNDO – No caso em que o local de entrega estiver a mais de 200 km de distancia da rede concessionárias, deverão ser feitas pelo fabricante.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Atribui-se ao presente Contrato o valor global de R$ 903.440,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor todas as despesas necessárias para o perfeito cumprimento das obrigações neste contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão alocados à conta da CONTRATANTE, na classificação orçamentaria: 020500 – 44905200 – 12.361.0210.2.022.

PARAGRAFO TERCEIRO – Oempenho de dotações orçamentarias suplementares até o limite do valor corrigido do contrato, não caracteriza sua alteração, consoantes faculdades da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, nas conformidades das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA, as sanções da falta cometida.

advertência escrita;
multas;
suspensão temporária de participar em licitação;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ficara impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
PARAGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 dias para o recolhimento da multa, o debito será acrescido de mora de um por cento (1%).

PARAGRAFO QUARTO – No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida.

PARAGRAFO QUINTO – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença.

PARAGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos desta Clausula poderão ser aplicadas e facultado a defesa previa no prazo de cinco dias.

PARAGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecidas desta Clausula é de competência do Senhor Ministro de Estado da Educação.

PARAGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente, derivada de danos junto à CONTRATANTE.

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

determinada por ato unilateral da CONTRATANTE;
amigável, por acordo entre as partes;
judicialmente, nos termos da legislação.

PARAGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para a rescisão do contrato, os previstos na Lei nº 8.666/93.
PARAGRAFO TERCEIRO – Em caso de rescisão previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos.

PARAGRAFO QUARTO – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art.79 acarreta as consequências da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – A execução deste contrato, bem assim os casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pelo FNDE, conforme determina a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A publicação resumida deste Instrumento, na Imprensa Oficial, será providenciada pela CONTRATANTE.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação é a Seção Judiciaria do Distrito Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Beruri/AM, 10 de setembro de 2012.

JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Beruri

MAN LATIN AMERICA
Indústria e Comércio de Veículos Ltda

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:321CF164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 360/2012 - FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE CANUTAMA.

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Canutama, para a Legislatura que se inicia em 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e **eu** sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica fixado em R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), os subsídios dos Vereadores do Município de Canutama, para a legislatura que se inicia em 2013.

§ 1º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes, a não realização de Sessão por falta de quórum e ausências de matéria a ser votada.

§ 2º - No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

§ 3 – Ao Vereador ausente em Sessão Ordinária será descontada uma parcela de valor correspondente ao número regimental de Sessões mensais, salvos nos casos previstos no Regimento Interno da Casa.

Art. 2º- Os subsídios devidos aos Agentes Políticos serão revistos anualmente, no mês de abril, a partir do segundo ano da Legislatura mediante Lei especifica de acordo com a aplicação do índice de inflação acumulado no ano anterior, observados limites da Constituição Federal e na Lei Orgânica do município.

Art. 3° - Nos termos do § 4º, do Art. 39, da Constituição Federal é vedado o pagamento aos agentes políticos de quaisquer outras parcelas remuneratórias além de seu subsídio.
Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, a serem previstas nos orçamentos anuais.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 20 de agosto 2012.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:16ABF814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 361/2012 - INSTITUI E OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA

INSTITUI E OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e **eu** sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica criado o **Hino Oficial do Município de Canutama,** instituído como símbolo municipal no artigo 6º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A letra e música do **Hino Oficial do Município de Canutama** consignada no Anexo I desta Lei, são de autoria da estudante **Lilian Lima da Silva**.

Art. 3º - O Hino Oficial do Município de Canutama será executado obrigatoriamente:

I – Nas cerimônias oficiais do Município;
II – Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais.

§ 1º - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o **Hino Oficial do Município de Canutama** deverá ser executado após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 2º - Durante a execução do **Hino Oficial do Município de Canutama**, todos devem manter atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§ 3 º - Não será permitida a execução do **Hino Oficial do Município de Canutama**, com arranjos artísticos instrumentais e acordes diversos da música constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Canutama e no Gabinete de cada uma das Secretarias Municipais, um exemplar-padrão de gravação digitalizada em **Compact Disc (CD)**, acompanhada de uma cópia da Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Canutama.

Art. 5º - Os exemplares reproduzidos do **Hino Oficial de Canutama** somente poderão ser distribuídos gratuitamente desde que conste, na capa do CD ou no corpo do material impresso, o nome do autor, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 6º - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação do **Hino Oficial do Município de Canutama** em todas as unidades de ensino da rede municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data se sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 28 de setembro 2012.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E50BDA69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 082/2012 ENVIRA-AM DE 08.10.2012

DISPOE sobre designação de Vereador, para realizar viagem administrativa a Capital do Estado do Acre, Rio Branco e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R ESOLVE:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada viagem e concessão de diárias, pelo período de 15 (quinze) dias para o Vereador **RAIMUNDO ALVES DE FRANÇA, Vereador do PMDB,** da Câmara Municipal de Envira**,** para averiguar a situação assistencial dos pacientes, que estão em Rio Branco para tratamento de saúde, com saída às 7:00 horas do dia 09 de outubro de 2012 e chegada às 17:30 horas do dia 23 do mesmo mês.

Art. 2º - O Vereador fará jus ao recebimento de 15 (quinze) diárias, para custear despesas com pousada e alimentação em Rio Branco, no valor de R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art.3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de outubro de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:6DF810CD

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 083/2012 ENVIRA-AM DE 15.10.2012

DISPOE sobre designação de Vereador para realizar viagem administrativa à Capital do Estado, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** da Câmara Municipal de Envira, para realizar viagem administrativa, Capital do Estado, Manaus, pelo período de 20 (vinte) dias, para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira, junto à Assessoria Jurídica, com particularidade na transição de governo, bom como visitar órgãos do Governo do Estado; Assembléia Legislativo, SEPROR, SEDUC, SUSAM, com saída às 8:00 horas do dia 16 de outubro de 2012 e chegada às 12:00 horas do dia 06 de novembro de 2012.

Art. 2º - O Vereador fará jus ao recebimento de 20 (vinte) diárias, para custear despesas com pousada e alimentação na Capital, Manaus, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art.3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:E72F15AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 084/2012 ENVIRA-AM DE 19.10.2012

DISPOE sobre designação de Vereador para realizar viagem administrativa à Capital do Estado, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Vereador, Segundo Secretário da Mesa, **RAIMUNDO JORGE BARBOSA PINHEIRO,** da Câmara Municipal de Envira, para realizar viagem administrativa, Capital do Estado, Manaus, pelo período de 20 (vinte) dias, para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira, com particularidade nos assuntos ligados a transição e visitas as Assessorias Jurídicas e Contábil, com saída às 8:00 horas do dia 22 de outubro de 2012 e chegada às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2012.

Art. 2º - O Vereador fará jus ao recebimento de 20 (vinte) diárias, para custear despesas com pousada e alimentação na Capital, Manaus, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art.3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:0741EE37

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 085/2012 ENVIRA-AM DE 24.10.2012

DISPOE sobre designação de Vereador para realizar viagem administrativa à Capital do Estado, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 130 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Vereadora, **RAIMUNDA SOCORRO RIBEIRO BASTOS,** da Câmara Municipal de Envira, para realizar viagem administrativa, Capital do Estado, Manaus, pelo período de 20 (vinte) dias, para tratar de assuntos ligados ao Poder Legislativo de Envira e acompanhar processos de aposentadorias, auxilio maternidade e pensões junto ao INSS, com saída às 8:00 horas do dia 24 de outubro de 2012 e chegada às 10:00 horas do dia 15 de novembro de 2012.

Art. 2º - A Vereadora fará jus ao recebimento de 20 (vinte) diárias, para custear despesas com pousada e alimentação na Capital, Manaus, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art.3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de outubro de 2012.

VER. JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:CA302CA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Manaquiri
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.358.754,03	-33.636,53	12.373.009,32
DEDUÇÕES (II)	7.090.629,37	-379.103,98	8.865.110,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.182.785,31	-380.821,37	6.932.420,75
Demais Haveres Financeiros	1.925.131,68	7.317,39	1.934.020,06
()Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	-17.287,62	-5.600,00	-1.329,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	5.268.124,66	345.467,45	3.507.898,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	5.268.124,66	345.467,45	3.507.898,46

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	3.162.431,01	-1.760.226,20
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.767.286,78	3.767.286,78	3.767.286,78
Passivo Atuarial	3.767.286,78	3.767.286,78	3.767.286,78
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	783.222,36	1.218.760,72	1.380.600,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	783.222,36	1.214.922,59	1.380.600,18
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.838,13	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.984.064,42	2.548.526,06	2.386.686,60
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.984.064,42	2.548.526,06	2.386.686,60

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:E63D349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.287.220,00	4.672.309,26	19.644.821,67	17.220.690,44
Receitas Tributárias	784.000,00	118.111,47	432.575,26	448.216,61
Receitas de Contribuições	500.000,00	124.607,76	490.640,62	359.326,23

Receitas Previdenciárias	500.000,00	124.607,76	490.640,62	359.326,23
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.000,00	95.771,16	348.319,50	187.937,35
(-) Aplicações Financeiras	-34.000,00	-95.771,16	-348.319,50	-187.937,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.000,00	0,00	1.316,60	2.590,00
Transferências Correntes	24.991.220,00	4.429.590,03	18.707.499,25	16.397.555,56
Convênios	430.000,00	0,00	513.740,00	296.220,30
Outras Transferências Correntes	24.561.220,00	4.429.590,03	18.193.759,25	16.101.335,26
Demais Receitas Correntes	6.000,00	0,00	12.789,94	13.002,04
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	6.000,00	0,00	12.789,94	13.002,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	631.905,57	1.992.421,88	1.855.487,25
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	631.905,57	1.992.421,88	1.855.487,25
Convênios	0,00	631.905,57	1.494.685,57	1.590.329,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	497.736,31	265.157,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	631.905,57	1.992.421,88	1.855.487,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.287.220,00	5.304.214,83	21.637.243,55	19.076.177,69
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.317.574,78	4.505.791,90	15.261.721,58	13.818.047,10
Pessoal e Encargos Sociais	13.956.287,74	2.486.464,99	8.710.421,29	7.780.455,99
Juros e Encargos da Dívida (IX)	152.268,12	25.989,91	105.832,55	102.710,57
Outras Despesas Correntes	12.209.018,92	1.993.337,00	6.445.467,74	5.934.880,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.165.306,66	4.479.801,99	15.155.889,03	13.715.336,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.456.059,93	1.467.013,21	3.914.994,49	1.703.897,77
Investimentos	7.240.917,21	1.428.958,38	3.771.941,89	1.564.131,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão do Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	215.142,72	38.054,83	143.052,60	139.765,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.240.917,21	1.428.958,38	3.771.941,89	1.564.131,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.406.223,87	5.908.760,37	18.927.830,92	15.279.468,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.119.003,87	-604.545,54	2.709.412,63	3.796.709,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:BEFBA94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Manaquiri
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4 Bimestre de 2012

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1o, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.420.678,02	3.914.994,49	0,00	3.505.683,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.420.678,02	3.914.994,49	0,00	3.505.683,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.420.678,02		-3.914.994,49	-3.505.683,53

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:77EA3693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.287.220,00	4.672.309,26	19.644.821,67	17.220.690,44
Receitas Tributárias	784.000,00	118.111,47	432.575,26	448.216,61
Receitas de Contribuições	500.000,00	124.607,76	490.640,62	359.326,23
Receitas Previdenciárias	500.000,00	124.607,76	490.640,62	359.326,23
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.000,00	95.771,16	348.319,50	187.937,35
(-) Aplicações Financeiras	-34.000,00	-95.771,16	-348.319,50	-187.937,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.000,00	0,00	1.316,60	2.590,00
Transferências Correntes	24.991.220,00	4.429.590,03	18.707.499,25	16.397.555,56
Convênios	430.000,00	0,00	513.740,00	296.220,30
Outras Transferências Correntes	24.561.220,00	4.429.590,03	18.193.759,25	16.101.335,26
Demais Receitas Correntes	6.000,00	0,00	12.789,94	13.002,04
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	6.000,00	0,00	12.789,94	13.002,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	631.905,57	1.992.421,88	1.855.487,25
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	631.905,57	1.992.421,88	1.855.487,25
Convênios	0,00	631.905,57	1.494.685,57	1.590.329,71
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	497.736,31	265.157,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	631.905,57	1.992.421,88	1.855.487,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.287.220,00	5.304.214,83	21.637.243,55	19.076.177,69
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.317.574,78	4.505.791,90	15.261.721,58	13.818.047,10
Pessoal e Encargos Sociais	13.956.287,74	2.486.464,99	8.710.421,29	7.780.455,99

Juros e Encargos da Dívida (IX)	152.268,12	25.989,91	105.832,55	102.710,57
Outras Despesas Correntes	12.209.018,92	1.993.337,00	6.445.467,74	5.934.880,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.165.306,66	4.479.801,99	15.155.889,03	13.715.336,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.456.059,93	1.467.013,21	3.914.994,49	1.703.897,77
Investimentos	7.240.917,21	1.428.958,38	3.771.941,89	1.564.131,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão do Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	215.142,72	38.054,83	143.052,60	139.765,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.240.917,21	1.428.958,38	3.771.941,89	1.564.131,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.406.223,87	5.908.760,37	18.927.830,92	15.279.468,33
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.119.003,87	-604.545,54	2.709.412,63	3.796.709,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:63B72303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Manaquiri
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO - Anexo XVIII (LRF, art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	26.321.220,00	26.321.220,00
Previsão Atualizada da Receita	26.321.220,00	26.321.220,00
Receitas Realizadas	5.399.985,99	21.985.563,05
Déficit Orçamentário	572.819,12	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	26.321.220,00	26.321.220,00
Créditos Adicionais	7.452.414,71	7.452.414,71
Dotacao Atualizada	33.773.634,71	33.773.634,71
Despesas Empenhadas	3.557.263,61	30.648.632,22
Despesas Liquidadas	5.972.805,11	19.176.716,07
Superávit Orçamentário	0,00	2.808.846,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.557.263,61	30.648.632,22
Despesas Liquidadas	5.972.805,11	19.176.716,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		29.268.641,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	177.838,18	651.850,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	15.998,72	54.472,21
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	161.839,46	597.377,82

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.760.226,20	0,00
Resultado Primário	0,00	2.709.412,63	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.657,50	-7.932,87	15.957,67	8.632,70
Poder Legislativo	5.940,00	0,00	0,00	5.940,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.256.185,28	2,63	1.024.603,58	231.579,07
Poder Legislativo	38.116,00	0,00	0,00	38.116,00
TOTAL	1.316.898,78	-7.930,24	1.040.561,25	284.267,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25,00% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.757.044,86	25,00%	25,33
Mínimo Anual de 60% fo FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.747.686,02	60%	51,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.666.655,14	15,00	15,31

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:BAA9C3E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 156/2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré-(AM), , usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Exmo. Senhor. Prefeito Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido e de acordo com a **LEI 750 DE 12 DE JANEIRO DE 2009**, a Senhora **MARIA APARECIDA MELO** das funções do cargo Comissionado de **ENFERMEIRA EXECUTIVA – PNI,** lotada na **SEMSA** a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 10 de Setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:D4BCD989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº157/2012 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré-AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, §7º da Constituição Federal de 1988, assim como a redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 16/12/1998;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo Administrativo nº 1204/2009 da Prefeitura Municipal de Manicoré, que julgou favorável a concessão de APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO A SENHORA MARIA JANDIRA DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO A SENHORA MARIA JANDIRA DA SILVA**, diante de amparo legal e em conformidade ao Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo Administrativo nº 1204/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de Setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:42EC2D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº158/2012 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré-AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, §7º da Constituição Federal de 1988, assim como a redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 16/12/1998;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo Administrativo nº 074/2009 da Prefeitura Municipal de Manicoré, que julgou favorável a concessão de APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO A SENHORA DEIZE MARIA SOUZA DE AZEVEDO;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO A SENHORA DEIZE MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, diante de amparo legal e em conformidade ao Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo Administrativo nº 074/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de Setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:074D513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O EXMO. SENHOR LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré-(AM), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, com fulcro no artigo 64, VI Lei Orgânica do Município de Manicoré, em vigor, torna público PONTO FACULTATIVO nas repartições da Municipalidade e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar as festas populares locais, e preservação dos acontecimentos culturais com base no Art. 123- C da Lei Orgânica de Manicoré;

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO**, no dia 01 do mês de Outubro de 2012, por ocasião do término da XVIII EXPOMANI, XX Festa da Melancia e da 2ª Feira da Agricultura Familiar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de Setembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:67CA3BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O EXMO. SENHOR LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré-(AM), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, com fulcro no artigo 64, VI Lei Orgânica do Município de Manicoré, em vigor, torna público PONTO FACULTATIVO nas repartições da Municipalidade e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar as festas populares locais, e preservação dos acontecimentos culturais com base no Art. 123- C da Lei Orgânica de Manicoré;

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO**, no dia 26 do mês de Outubro de 2012, para os Servidores lotados na Unidade Básica de Saúde Mãe Laurinda, por ocasião das comemorações ao dia do Funcionário Público, 28 de outubro, em conforme com o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de outubro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:059CA822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº162/2012 DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, §7º da Constituição Federal de 1988, assim como a redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 16/12/1998;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo Administrativo Nº 0771/2012 da Prefeitura Municipal de Manicoré, que julgou favorável a concessão de Pensão Vitalícia em virtude da morte de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Pensão Vitalícia a senhora **INES DE SOUZA MENDES,** por morte do Servidor Municipal **OSVALDO DA FONSECA MENDES**, diante de amparo legal e em conformidade ao Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do município ao Processo Administrativo nº 0771/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 24 de outubro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:E886D9BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 520 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

LEI MUNICIPAL Nº 520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

O Senhor MARIO JOSE CHAGAS PAULAIN, Prefeito Municipal de Nhamundá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º. O orçamento fiscal do município de NHAMUNDÁ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2012, estimada a Receita e fixa a Despesa em **R$ 19.976.916,76 (Dezenove milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITA TRIBUTARIA	R$ 502.922,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 1.023.261,91
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1.088,58
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 199.209,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 18.239.548,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 10.885,77
TOTAL GERAL	**R$ 19.976.916,76**

Artigo 3º. A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	933.351,66
Administração	4.543.768,68
Assistência Social	881.114,67
Previdencia Social	1.022.869,03
Saúde	3.746.050,56
Educação	7.509.928,79
Cultura	292.714,72
Gestão Ambiental	73.994,78
Agricultura	322.094,96
Desporto e Lazer	82.700,05
Reserva de Contingencia	568.328,86
TOTAL GERAL	**19.976.916,76**

Administração Direta

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
Administração Direta

01 - PODER LEGISLATIVO	933.351,66
02 - PODER EXECUTIVO	17.677.131,76
03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.366.433,34
TOTAL GERAL	**19.976.916,76**

Artigo 4º. Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º. O poder Executivo poderá, desde que peça e esteja autorizado pela Câmara:
a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50 % (Cinqüenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4,320/64.
c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
e) criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
f) abrir créditos especiais para execução de despesas não contempladas no orçamento desde que previstas no PPA.
g) não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementares de reforços para dotações de Pessoal, Convênios, Encargos e PASEP.
h) firmar Convênios, Contratos, Consórcios, Termos Aditivos com os Governos: Municipal, Estadual e Federal
Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nhamundá, em 14 de dezembro de 2011.

MARIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:2CF37A39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços Nº 005/2009.
Data: 06/09/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e A. V. Guimarães & Cia. Ltda.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de "Construção da Infra-Estrutura Turística do Município de São Sebastião do Uatumã".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10.09.2012 à 07.01.2013.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 005/2009.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 11 de setembro de 2012.

CARLOS DA SILVA AMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosevane Vasques de Oliveira
Código Identificador:7285CC4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº 014/2012-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços nº 011/2012-CML, realizado em 24 de fevereiro de 2012; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO**: Aquisição de material permanente, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **VALOR**: **R$ 752.674,28 (Setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 041/2011.
EMPRESA: **J M COMÉRCIO DE ARTÍGOS E PAPELARIA LTDA**

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MARCA	UNIT
1	50	Unid	Armário 1 Porta	500 x 400 x 330	ARCE&SOARES	327,78
2	22	Unid	Painel Frontal	2700 x 25 x 970	ARCE&SOARES	601,37
3	396	Unid	Prateleira Linear	2700x25x330	ARCE&SOARES	176,82
4	310	Unid	Corrediça Telescópica	1 x 1 x 1	ARCE&SOARES	54,65
5	634	Unid	Dobradiça	1 x 1 x 1	ARCE&SOARES	38,15
6	259	Unid	Puxador Usitop 192mm 048 Alumínio Escovado	229 x 7 x 12	ARCE&SOARES	85,33
7	29	Unid	Bancada 2 Portas	900 x 720 x 530	ARCE&SOARES	527,99
8	7	Unid	Bancada c/ 4 Gav	400 x 720 x 530	ARCE&SOARES	557,57
9	43	Unid	Bancada Nicho p/ Computador	300 x 720 x 550	ARCE&SOARES	455,43
10	50	Unid	Criado c/ 3 Gav	400 x 490 x 385	ARCE&SOARES	395,67
11	14	Unid	Bancada 2 Portas	1000 x 720 x 530	ARCE&SOARES	503,76
12	7	Unid	Prateleira Linear	2000 x 25 x 550	ARCE&SOARES	439,65
13	14	Unid	Armário 1 Porta Basculante	680 x 365 x 330	ARCE&SOARES	218,58
14	7	Unid	Armário 1 Porta Basculante	1180 x 365 x 330	ARCE&SOARES	475,86
15	14	Unid	Painel Horizontal	2250 x 25 x 550	ARCE&SOARES	559,17
16	50	Unid	Painel Vertical	725 x 25 x 550	ARCE&SOARES	189,62
17	29	Unid	Painel Vertical	1180 x 25 x 350	ARCE&SOARES	167,88
18	50	Unid	Painel Vertical	1360 x 25 x 350	ARCE&SOARES	219,22
19	7	Unid	Painel Vertical	1700 x 25 x 350	ARCE&SOARES	1.199,52
20	7	Unid	Painel Vertical	920 x 25 x 350	ARCE&SOARES	527,33
21	14	Unid	Prateleira Linear	515 x 25 x 400	ARCE&SOARES	238,33
22	36	Unid	Prateleira Linear	1350 x 25 x 250	ARCE&SOARES	229
23	7	Unid	Prateleira Linear	500 x 25 x 720	ARCE&SOARES	281,77
24	7	Unid	Prateleira Linear	400 x 25 x 720	ARCE&SOARES	529,68
25	7	Unid	Prateleira Linear	1125 x 25 x 400	ARCE&SOARES	548,57
26	7	Unid	Prateleira Linear	1462 x 25 x 1200	ARCE&SOARES	703,44
27	115	Unid	Pistão p/ Basculante	1 x 1 x 1	ARCE&SOARES	51,71
28	7	Unid	Bancada c/ 4 Gav	400 x 720 x 550	ARCE&SOARES	563,66
29	7	Unid	Armário 1 Porta	300 x 660 x 330	ARCE&SOARES	455,45
30	7	Unid	Armário 2 Portas	700 x 500 x 330	ARCE&SOARES	544,05
31	7	Unid	Armário 2 Portas	900 x 660 x 330	ARCE&SOARES	663,02
32	7	Unid	Balcão 2 Portas	900 x 660 x 500	ARCE&SOARES	484,52
33	7	Unid	Balcão 4 Gavetas	300 x 660 x 500	ARCE&SOARES	455,4
34	22	Unid	Prateleira Linear	300 x 25 x 520	ARCE&SOARES	335,87
35	7	Unid	Prateleira Linear	875 x 25 x 350	ARCE&SOARES	519,81
36	7	Unid	Prateleira Linear	910 x 25 x 350	ARCE&SOARES	543,81
37	7	Unid	Console	300 x 180 x 400	ARCE&SOARES	481,78
38	22	Unid	Prateleira Linear	730 x 25 x 600	ARCE&SOARES	258,48
39	14	Unid	Prateleira Linear	1600 x 25 x 600	ARCE&SOARES	350,63
40	7	Unid	Prateleira Linear	800 x 25 x 500	ARCE&SOARES	435,7
41	22	Unid	Armário 2 Portas	800 x 660 x 330	ARCE&SOARES	404,25
42	29	Unid	Prateleira Linear	1345 x 25 x 350	ARCE&SOARES	191,82
43	7	Unid	Prateleira Linear	1000 x 25 x 550	ARCE&SOARES	495,62
44	22	Unid	Prateleira Linear	1700 x 25 x 350	ARCE&SOARES	239,91
45	7	Unid	Prateleira Linear	1770 x 25 x 550	ARCE&SOARES	529,6
46	7	Unid	Prateleira Linear	2310 x 25 x 550	ARCE&SOARES	511,61
47	7	Unid	Bancada 1 Porta	470 x 720 x 550	ARCE&SOARES	546,73
48	7	Unid	Bancada 2 Portas	800 x 720 x 550	ARCE&SOARES	671,58
49	7	Unid	Bancada c/ 4 Gav	500 x 720 x 550	ARCE&SOARES	655,62
50	14	Unid	Painel Frontal	1985 x 25 x 750	ARCE&SOARES	446,56
51	14	Unid	Prateleira Linear	825 x 25 x 720	ARCE&SOARES	239,91
52	43	Unid	Prateleira Linear	1330 x 25 x 500	ARCE&SOARES	243,78
53	14	Unid	Prateleira Linear	1025 x 25 x 720	ARCE&SOARES	295,79
54	14	Unid	Prateleira Linear	1312 x 25 x 720	ARCE&SOARES	379,72
55	43	Unid	Prateleira Linear	610 x 25 x 350	ARCE&SOARES	87,92
56	22	Unid	Prateleira Linear	2685 x 25 x 480	ARCE&SOARES	174,85
57	29	Unid	Prateleira Linear	780 x 25 x 350	ARCE&SOARES	250,02
58	29	Unid	Prateleira Linear	830 x 25 x 400	ARCE&SOARES	135,94
59	7	Unid	Prateleira Linear	2635 x 25 x 720	ARCE&SOARES	759,43
60	14	Unid	Balcão 2 Portas	900 x 500 x 330	ARCE&SOARES	297,45

61	7	Unid	Prateleira Linear	1995 x 15 x 50	ARCE&SOARES	434,55
62	22	Unid	Prateleira Linear	710 x 25 x 345	ARCE&SOARES	158,54
63	22	Unid	Prateleira Linear	1550 x 15 x 200	ARCE&SOARES	232,54
64	230	Unid	Suporte balcão	10 x 10 x 10	ARCE&SOARES	18,5
65	14	Unid	Prateleira Linear	1600 x 25 x 600	ARCE&SOARES	260,83
66	14	Unid	Armário 2 Portas	1000 x 330 x 485	ARCE&SOARES	623
67	22	Unid	Prateleira Linear	650 x 25 x 250	ARCE&SOARES	160,54
68	7	Unid	Prateleira Linear	1775 x 25 x 250	ARCE&SOARES	455,7
69	22	Unid	Prateleira Linear	1000 x 25 x 500	ARCE&SOARES	149,83
70	43	Unid	Prateleira Linear	725 x 25 x 795	ARCE&SOARES	146,21
71	36	Unid	Prateleira Linear	1500 x 25 x 500	ARCE&SOARES	305,77
72	14	Unid	Prateleira Linear	210 x 25 x 250	ARCE&SOARES	230,85
73	14	Unid	Prateleira Linear	445 x 25 x 250	ARCE&SOARES	254,81
74	7	Unid	Prateleira Linear	1396 x 25 x 950	ARCE&SOARES	531,63
75	7	Unid	Prateleira Linear	1300 x 25 x 1200	ARCE&SOARES	589,95
76	115	Unid	Cadeira tipo secretária	ESCRITÓRIO	INCOTOKYO	256,98
77	115	Unid	Cadeira fixa	ESCRITÓRIO	INCOTOKYO	205,62
78	14	Unid	Cadeira tipo diretor	ESCRITÓRIO	INCOTOKYO	569,64
79	14	Unid	Sofá de dois lugares	ESCRITÓRIO	INCOTOKYO	1.079,33
80	144	Unid	Poltrona três lugares tipo Longarina	ESCRITÓRIO	INCOTOKYO	941,02

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 29 de fevereiro de 2012

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

* Foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, no dia 07 de março de 2012

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:1AB52484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2012; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de: Material Gráfico, em favor da empresa 1 – J M COMÉRCIO DE ARTÍGOS E PAPELARIA LTDA, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, com o valor de R$ 752.674,28 (Setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 752.674,28 (Setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Tonantins/AM, 27 de fevereiro de 2012.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, no dia 06/04/2012

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:0FB0B9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº 011/2012-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços nº 010/2012-CML, realizado em 23 de fevereiro de 2012; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO**: Aquisição de material gráfico, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **VALOR**: **R$ 677.316,80 (Seiscentos e setenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 041/2011.
EMPRESA: **P A VILACA NETO - ME**

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO / MATERIAL	MARCA	V. UNIT.
1	4000	UNID	CARTÃO DE CRIANÇA – AZUL	INFOPRESS	0,62
2	4000	UNID	CARTÃO DE CRIANÇA - VERMELHO	INFOPRESS	0,62
3	8000	UNID	CARTÃO DE CRIANÇA - PAPEL 30 KG	INFOPRESS	0,62
4	12000	BL	RECEITUÁRIO MÉDICO 100X1	INFOPRESS	3,98
5	10000	4	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO 100X1	INFOPRESS	3,98
6	1000	BL	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100X1	INFOPRESS	9,55
7	1000	BL	ATESTADO MÉDICO 100XL	INFOPRESS	7,00
8	1000	BL	MAPA DE PRODUÇÃO DO ACS 100X1	INFOPRESS	14,50
9	1000	BL	TERMO DE INSPEÇÃO SENSA/COVISA 100X1	INFOPRESS	14,50
10	1000	BL	RELATÓRIO SIT. DE SAÚDE F/V 100X1	INFOPRESS	14,50
11	1000	BL	ENCAMINHAMENTO ACS 100X1	INFOPRESS	14,50
12	1000	BL	FICHA INF. DE ÓBIDO SEMSA/COVISA 100X1	INFOPRESS	24,60
13	1000	BL	FICHA "A" SEMSA/COVISA/ F/V 100X1	INFOPRESS	24,60
14	1000	BL	MAPA DE CONT. DE MED. DA COMUNIDADE	INFOPRESS	14,35
15	500	BL	FICHA B-HAN 100X1	INFOPRESS	14,00
16	500	BL	FICHA B-GES 100X1	INFOPRESS	14,00
17	300	BL	FICHA B-HA 100X1	INFOPRESS	14,00
18	300	BL	FICHA B-TB 100X1	INFOPRESS	14,00
19	300	BL	FICHA B-DIA 100X1	INFOPRESS	14,00
20	300	BL	PRODUÇÃO DIÁRIA SEMSA ZONA RURAL 100X1	INFOPRESS	13,80
21	300	BL	REQUERIMENTO 100X1	INFOPRESS	14,30
22	300	BL	AUTO DE APREENSÃO EM DEPÓSITO 100X1	INFOPRESS	14,30
23	500	BL	PRÉ-NATAL 100X1	INFOPRESS	14,50
24	300	BL	PRODUÇÃO MÉDICA DIÁRIA 100X1	INFOPRESS	14,50
25	160	BL	PRODUÇÃO DIÁRIO DO ENFERMEIRO (A) 100X1	INFOPRESS	14,50
26	200	BL	PRODUÇÃO DIÁRIA DOS PROGRAMAS 100X1	INFOPRESS	14,50
27	180	BL	FICHA AMS 100X1 F/V	INFOPRESS	14,50
28	240	BL	REL. SIST. DE SAÚDE E ACOMP. FAMILIAR	INFOPRESS	14,50
29	100	BL	FC. DE ACOMP. HIPERTENSO/DIABÉTICO 100X1	INFOPRESS	14,50
30	1200	BL	DECLARAÇÃO NASCIDO VIVO 50 X 3	INFOPRESS	27,00
31	120	BL	REL. PROD. E MARCADORES P/ AVAL. MENSAL	INFOPRESS	14,25
32	160	BL	FICHA "D" 100X1	INFOPRESS	25,35
33	160	BL	TERMO DE NOTIFICAÇÃO 100X1	INFOPRESS	14,26
34	100	BL	PAMCA-ASSIST. CLINICO-GINECOLOGICA 100X1	INFOPRESS	15,45
35	180	BL	PAMCA-ASSIST. PRE-NATAL 100X1	INFOPRESS	14,00
36	240	BL	PAMCA-ATENÇÃO À CRIANÇA 100X1	INFOPRESS	14,00
37	100	BL	PAMCA-CONT. DOENÇAS DIÁRIARRÉIAS 100X1	INFOPRESS	14,00
38	400	BL	ENCAMINHAMENTO 100X1	INFOPRESS	13,78
39	140	BL	MAPA DE ATEND. ODONTOLÓGICO 100X1	INFOPRESS	25,78
40	180	BL	SISAN-FC. DE NOTIFICAÇÃO 100X1	INFOPRESS	14,35

41	300	BL	FC. RELATÓRIO DIÁRIO GESTANTES 100X1	INFOPRESS	14,70
42	600	BL	NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS 50X1	INFOPRESS	6,90
43	300	UNID	DIÁRIO DE CLASSE 1ª/4ª SERIE PERSONALIZADO	INFOPRESS	18,25
44	300	UNID	DIÁRIO DE CLASSE INFANTIL PERSONALIZADO	INFOPRESS	18,25
45	300	UNID	DIÁRIO DE CLASSE 5ª/8ª SERIE PERSONALIZADO	INFOPRESS	18,25
46	300	UNID	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º SEGMENTO	INFOPRESS	18,25
47	300	UNID	DIÁRIO DE CLASSE EJA 2º SEGMENTO	INFOPRESS	18,25
48	6000	FLS	MATRICULA COMPLETA 2011	INFOPRESS	0,75
49	10000	FLS	BOLETIN ESCOLAR 1 A 4 SERIE	INFOPRESS	0,65
50	8000	FLS	BOLETIN ESCOLAR ALFEBETIZAÇAO	INFOPRESS	0,65
51	8000	FLS	FOLHA DA VIDA ESCOLAR	INFOPRESS	0,65
52	8000	FLS	CAPA DE PROCESSO	INFOPRESS	0,65
53	1000	FLS	GUIA DE TRANSFERENCIA	INFOPRESS	0,65
54	8000	FLS	ATA DE RESULTADOS FINAIS	INFOPRESS	0,30
55	4000	FLS	ATA DE RESULTADOS ALFABETIZAÇAO	INFOPRESS	0,30
56	10000	FLS	FICHA INDIVIDUAL	INFOPRESS	0,30
57	10000	FLS	FICHA INDIVIDUAL ENS.FUNDAMENTAL	INFOPRESS	0,30
58	6000	UNID	CALENDARIO ESCOLAR COL.	INFOPRESS	0,40
59	1000	UNID	CAPA DE PROCESSO TIMBRADO	INFOPRESS	2,15
60	1000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE	INFOPRESS	3,00
61	1000	BL	BLOCO DE EMPENHO 100/1	INFOPRESS	13,45
62	1000	BL	BLOCO DE SUB-EMPENHO 100/1	INFOPRESS	14,50
63	600	BL	BLOCO DE EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	INFOPRESS	14,50
64	600	UNID	ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO	INFOPRESS	1,50
65	600	UNID	FICHA FUNCIONAL DUPLA - TP PASTA	INFOPRESS	0,65
66	800	UNID	FICHA FUNCIONAL SIMPLES	INFOPRESS	0,65
67	600	BL	MEMORANDO	INFOPRESS	7,35
68	600	BL	BLOCO P/ANOTAÇÃO C/PAUTA C/50FLS	INFOPRESS	3,45
69	200	M²	PLOTAGEM P/B	INFOPRESS	4,35
70	200	M²	PLOTAGEM COLOR	INFOPRESS	8,25
71	20000	UNID	CÓPIA COMUM A4	INFOPRESS	0,30
72	6000	UNID	CÓPIA OFÍCIO	INFOPRESS	0,30
73	1800	UNID	CÓPIA COMUM A3	INFOPRESS	0,45
74	1800	UNID	CÓPIA COLOR A4, ATÉ 115G CHAPADO	INFOPRESS	2,40
75	1800	UNID	CÓPIA COLOR A3, ATÉ 115G CHAPADO	INFOPRESS	4,35
76	1800	UNID	IMPRESSÃO A4 P/B SULFITE	INFOPRESS	0,65
77	1800	UNID	IMPRESSÃO COLOR A4 COUCHÊ ATÉ 115G	INFOPRESS	2,20
78	1000	UNID	IMPRESSÃO COLOR A4 COUCHÊ ATÉ 115G, CHAPADO	INFOPRESS	3,40
79	1000	UNID	IMPRESSÃO COLOR A4 COUCHÊ A PARTIR DE 120G	INFOPRESS	3,75
80	1000	UNID	IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO A4 COLOR	INFOPRESS	4,00
81	1000	UNID	IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO A4 CHAPADO	INFOPRESS	5,00
82	2000	UNID	CARTÃO DE VISITA P/B - COLOR (FRENTE)	INFOPRESS	0,40
83	2000	UNID	CARTÃO DE VISITA SIMPLES F/V	INFOPRESS	0,70
84	2000	UNID	CARTÃO DE VISITA CHAPADO	INFOPRESS	0,70
85	2000	UNID	CARTÃO DE VISITA CHAPADO F/V	INFOPRESS	0,80
86	1000	M²	CÓPIA XEROGRÁFICA	INFOPRESS	2,35
87	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 01 - 15 FOLHAS	INFOPRESS	3,40
88	600	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 16 - 30 FOLHAS	INFOPRESS	4,70
89	600	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 31 - 50 FOLHAS	INFOPRESS	4,30
90	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 51 - 100 FOLHAS	INFOPRESS	5,40
91	600	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 151 - 200 FOLHAS	INFOPRESS	6,30
92	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 201 - 250 FOLHAS	INFOPRESS	7,35
93	600	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 251 - 300 FOLHAS	INFOPRESS	8,40
94	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 301 - 350 FOLHAS	INFOPRESS	9,45
95	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A4 351 - 400 FOLHAS	INFOPRESS	9,50
96	600	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 01 - 15 FOLHAS	INFOPRESS	5,00
97	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 16 - 30 FOLHAS	INFOPRESS	5,80
98	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 31 - 50 FOLHAS	INFOPRESS	6,50
99	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 51 - 100 FOLHAS	INFOPRESS	7,50
100	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 101 - 150 FOLHAS	INFOPRESS	8,50
101	600	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 151 - 200 FOLHAS	INFOPRESS	9,60
102	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 201 - 250 FOLHAS	INFOPRESS	11,45
103	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 251 - 300 FOLHAS	INFOPRESS	12,50
104	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 301 - 350 FOLHAS	INFOPRESS	13,50
105	500	UNID	ENCADERNAÇÃO A3 351 - 400 FOLHAS	INFOPRESS	15,80
106	500	M²	IMPRESSÃO BANNER P/B SÓ TEXTO	INFOPRESS	36,00
107	500	M²	IMPRESSÃO BANNER LONA	INFOPRESS	50,00
108	500	M²	BANNER SULFITE FOTO PARCIAL	INFOPRESS	6,80
109	1000	UNID	PLASTIFICAÇÃO CRISTAL TAM. IDENTIDADE 0,07MM	INFOPRESS	3,00
110	1000	UNID	PLASTIFICAÇÃO CRISTAL A4	INFOPRESS	6,00
111	1000	UNID	PASTA TRANSPARENTE	INFOPRESS	3,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.
Tonantins/AM, 29 de fevereiro de 2012

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

* Foi publicado no dia 06 de março de 2012, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:8F4FB4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 011/2012; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de: Material Gráfico, em favor da empresa 1 – P A VILACA NETO - ME, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, com o valor de R$ 677.316,80 (Seiscentos e setenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 677.316,80 (Seiscentos e setenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 27 de fevereiro de 2012.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

*** Foi publicada no dia 07 de março de 2012, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.**

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:051E6C00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Manaquiri
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneos "a" e "b" inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.409.900,00	29.409.900,00	5.875.641,92	17,83	24.076.658,03	75,09	5.333.241,97
RECEITAS CORRENTES	29.409.900,00	29.409.900,00	5.243.736,35	17,83	22.084.236,15	75,09	7.325.663,85
RECEITA TRIBUTARIA	784.000,00	784.000,00	118.111,47	15,07	432.575,26	55,18	351.424,74
Impostos	778.500,00	778.500,00	114.460,63	14,70	427.135,20	54,87	351.364,80
Taxas	5.500,00	5.500,00	3.650,84	66,38	5.440,06	98,91	59,94
RECEITA DE CONTRIBUICOES	500.000,00	500.000,00	124.607,76	24,92	490.640,62	98,13	9.359,38
Contribuicoes Sociais	500.000,00	500.000,00	124.607,76	24,92	490.640,62	98,13	9.359,38
RECEITA PATRIMONIAL	34.000,00	34.000,00	95.771,16	281,68	348.319,50	1.024,47	-314.319,50
Receitas De Valores Mobiliarios	34.000,00	34.000,00	95.771,16	281,68	348.319,50	1.024,47	-314.319,50
RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	1.316,60	21,94	4.683,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.079.900,00	28.079.900,00	4.905.245,96	17,47	20.798.594,23	74,07	7.281.305,77
Transferencias Intergovernamentais	27.649.900,00	27.649.900,00	4.905.245,96	17,74	20.264.854,23	73,29	7.385.045,77
Transferencias De Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Transferencias De Convenios	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	513.740,00	119,47	-83.740,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	12.789,94	213,17	-6.789,94
Multas E Juros De Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	224,26	22,43	775,74
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	12.565,68	251,31	-7.565,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	631.905,57	0,00	1.992.421,88	0,00	-1.992.421,88
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	631.905,57	0,00	1.992.421,88	0,00	-1.992.421,88
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	497.736,31	0,00	-497.736,31
Transferencias De Convenios	0,00	0,00	631.905,57	0,00	1.494.685,57	0,00	-1.494.685,57
DEDUCOES DA RECEITA	-3.088.680,00	-3.088.680,00	-475.655,93	15,40	-2.091.094,98	67,70	-997.585,02
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	26.321.220,00	26.321.220,00	5.399.985,99	33,23	21.985.563,05	142,79	4.335.656,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	26.321.220,00	26.321.220,00	5.399.985,99	33,23	21.985.563,05	142,79	4.335.656,95
DÉFICIT	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	26.321.220,00	26.321.220,00	5.399.985,99	33,23	21.985.563,05	-	4.335.656,95
SALDOS DE EXERCICÍOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.321.220,00	7.452.414,71	33.773.634,71	3.557.263,61	30.648.632,22	5.972.805,11	19.176.716,07	56,78	14.596.918,64
DESPESAS CORRENTES	23.092.352,00	3.225.222,78	26.317.574,78	1.818.005,99	23.388.449,02	4.505.791,90	15.261.721,58	66,09	11.055.853,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.344.189,00	1.612.098,74	13.956.287,74	135.995,70	12.606.769,60	2.486.464,99	8.710.421,29	70,56	5.245.866,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	134.444,00	17.824,12	152.268,12	0,00	152.268,12	25.989,91	105.832,55	78,72	46.435,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.613.719,00	1.595.299,92	12.209.018,92	1.682.010,29	10.629.411,30	1.993.337,00	6.445.467,74	60,73	5.763.551,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.736.868,00	4.719.191,93	7.456.059,93	1.739.257,62	7.260.183,20	1.467.013,21	3.914.994,49	143,05	3.541.065,44
INVESTIMENTOS	2.536.868,00	4.704.049,21	7.240.917,21	1.739.257,62	7.045.040,48	1.428.958,38	3.771.941,89	148,68	3.468.975,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	200.000,00	15.142,72	215.142,72	0,00	215.142,72	38.054,83	143.052,60	71,53	72.090,12
RESERVA DE CONTINGENCIA	492.000,00	-492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	26.321.220,00	7.452.414,71	33.773.634,71	3.557.263,61	30.648.632,22	5.972.805,11	19.176.716,07	56,78	14.596.918,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINACIAMENTO	26.321.220,00	7.452.414,71	33.773.634,71	3.557.263,61	30.648.632,22	5.972.805,11	19.176.716,07	56,78	14.596.918,64
SUPERÁVIT	-	-	-	-	-	-	2.808.846,98	-	-
TOTAL	26.321.220,00	7.452.414,71	33.773.634,71	3.557.263,61	30.648.632,22	5.972.805,11	21.985.563,05	-	14.596.918,64

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:04D38CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Manaquiri
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO - Anexo II (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.321.220,00	33.773.634,71	3.557.263,61	30.648.632,22	5.972.805,11	19.176.716,07	33,33	56,78	14.596.918,64
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
ACAO LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
ADMINISTRACAO	3.720.791,00	3.758.344,04	112.664,01	3.753.706,31	661.261,63	2.542.270,40	4,42	67,64	1.216.073,64
ADMINISTRACAO GERAL	3.271.261,00	3.192.197,83	47.035,51	3.187.595,22	557.632,82	2.093.737,75	3,64	65,59	1.098.460,08
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	449.530,00	566.146,21	65.628,50	566.111,09	103.628,81	448.532,65	0,78	79,23	117.613,56
SEGURANCA PUBLICA	0,00	391.319,25	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.319,25
DEFESA CIVIL	0,00	391.319,25	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.319,25
ASSISTENCIA SOCIAL	837.925,00	838.500,83	82.537,55	762.911,04	138.486,18	545.252,18	0,95	65,03	293.248,65
ASSISTENCIA COMUNITARIA	837.925,00	838.500,83	82.537,55	762.911,04	138.486,18	545.252,18	0,95	65,03	293.248,65
PREVIDENCIA SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	81.244,00	15.998,72	54.472,21	0,09	10,89	445.527,79
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	500.000,00	500.000,00	0,00	81.244,00	15.998,72	54.472,21	0,09	10,89	445.527,79
SAUDE	4.712.035,00	6.122.910,22	649.913,27	5.477.263,35	1.027.955,79	3.499.719,17	6,08	57,16	2.623.191,05
ATENCAO BASICA	2.543.103,00	3.311.376,30	347.339,24	2.665.924,01	421.640,90	1.585.723,32	2,76	47,89	1.725.652,98
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.168.932,00	2.811.533,92	302.574,03	2.811.339,34	606.314,89	1.913.995,85	3,33	68,08	897.538,07
EDUCACAO	11.406.492,00	14.604.156,05	1.169.014,02	14.109.475,24	2.934.384,62	8.192.397,62	14,24	56,10	6.411.758,43
ADMINISTRACAO GERAL	1.025.000,00	1.227.094,50	338.032,43	1.177.503,37	301.951,24	539.222,00	0,94	43,94	687.872,50
ENSINO FUNDAMENTAL	9.773.050,00	11.777.950,59	831.553,93	11.405.379,97	2.588.255,22	7.508.593,02	13,05	63,75	4.269.357,57
ENSINO MEDIO	60.950,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.750,00
EDUCACAO INFANTIL	547.492,00	1.561.360,96	-572,34	1.526.591,90	44.178,16	144.582,60	0,25	9,26	1.416.778,36
CULTURA	119.000,00	1.288.760,00	100.350,00	1.285.310,00	448.434,58	988.244,58	1,72	76,68	300.515,42
DIFUSAO CULTURAL	119.000,00	1.288.760,00	100.350,00	1.285.310,00	448.434,58	988.244,58	1,72	76,68	300.515,42
URBANISMO	1.506.901,00	2.561.939,87	1.041.808,40	2.499.293,46	490.772,70	1.473.152,10	2,56	57,50	1.088.787,77
INFRAESTRUTURA URBANA	1.254.901,00	2.318.845,94	1.037.808,00	2.260.359,44	469.153,87	1.261.615,59	2,19	54,41	1.057.230,35
SERVICOS URBANOS	252.000,00	243.093,93	4.000,40	238.934,02	21.618,83	211.536,51	0,37	87,02	31.557,42
HABITACAO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
HABITACAO RURAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
HABITACAO URBANA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
SANEAMENTO	100.000,00	130.101,09	130.101,09	130.101,09	0,00	0,00	0,00	0,00	130.101,09
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	130.101,09	130.101,09	130.101,09	0,00	0,00	0,00	0,00	130.101,09
SANEAMENTO BASICO URBANO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
GESTAO AMBIENTAL	178.500,00	45.857,34	0,00	45.722,87	10.670,00	37.722,97	0,07	82,26	8.134,37
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	178.500,00	45.857,34	0,00	45.722,87	10.670,00	37.722,97	0,07	82,26	8.134,37
AGRICULTURA	555.000,00	507.883,00	130.460,00	505.647,27	77.579,48	262.896,19	0,46	51,76	244.986,81
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	85.000,00	19.293,00	0,00	19.117,50	3.200,50	18.394,25	0,03	95,34	898,75
ABASTECIMENTO	470.000,00	488.590,00	130.460,00	486.529,77	74.378,98	244.501,94	0,42	50,04	244.088,06
INDUSTRIA	68.000,00	41.760,00	900,00	41.758,84	10.659,35	40.538,99	0,07	97,08	1.221,01
PROMOCAO INDUSTRIAL	68.000,00	41.760,00	900,00	41.758,84	10.659,35	40.538,99	0,07	97,08	1.221,01
COMERCIO E SERVICOS	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
TURISMO	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
ENERGIA	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
ENERGIA ELETRICA	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
TRANSPORTE	169.132,00	596.866,58	0,00	596.080,84	71.920,05	476.349,53	0,83	79,81	120.517,05
TRANSPORTE RODOVIARIO	169.132,00	596.866,58	0,00	596.080,84	71.920,05	476.349,53	0,83	79,81	120.517,05
DESPORTO E LAZER	15.000,00	751.498,40	14.515,27	751.440,41	15.415,27	751.440,41	1,31	99,99	57,99
DESPORTO COMUNITARIO	15.000,00	751.498,40	14.515,27	751.440,41	15.415,27	751.440,41	1,31	99,99	57,99
ENCARGOS ESPECIAIS	554.444,00	483.738,04	0,00	483.677,50	69.266,74	312.259,72	0,54	64,55	171.478,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	554.444,00	483.738,04	0,00	483.677,50	69.266,74	312.259,72	0,54	64,55	171.478,32
RESERVA DE CONTINGENCIA	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NaN	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							NaN	NaN	0,00
TOTAL	26.321.220,00	33.773.634,71	3.557.263,61	30.648.632,22	5.972.805,11	19.176.716,07	100,00	56,78	14.596.918,64

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C3664047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Manaquiri
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO - Anexo III (LRF, art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012		
Receitas Correntes(i)	2.132.649,74	2.636.433,76	2.831.526,80	3.456.404,90	2.548.544,29	2.621.350,25	2.456.791,30	3.721.870,24	3.023.770,38	2.468.173,34	2.616.070,37	2.627.665,98	33.141.251,35	29.409.900,00
Receita Tributaria	45.975,07	43.868,15	47.825,22	80.064,54	34.108,58	42.345,15	61.543,36	36.130,54	55.673,02	84.663,14	50.020,27	68.091,20	650.308,24	784.000,00
Iptu	129,54	6.452,21	7.953,46	8.863,51	12.088,62	214,13	861,08	901,45	422,30	269,93	260,27	118,13	38.534,63	25.100,00
Irrf	29.956,23	19.240,87	24.026,01	38.629,54	15.494,15	25.982,68	33.839,85	23.333,60	30.728,33	33.137,09	28.435,65	31.390,78	334.194,78	347.300,00
Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.889,30	18.175,07	15.845,75	32.571,49	6.525,81	16.148,34	26.842,43	11.895,49	24.522,39	51.256,12	21.324,35	36.582,29	277.578,83	408.600,00
Iss	15.768,94	17.875,00	15.472,94	32.457,49	6.498,81	16.112,34	26.127,08	11.812,39	23.904,76	50.945,98	19.655,10	34.600,70	271.231,53	403.100,00
Receita De Contribuicoes	51.600,76	55.343,80	51.357,13	114.645,31	46.784,59	61.237,47	57.862,64	58.356,22	69.514,93	72.277,01	62.646,10	61.961,66	763.587,62	500.000,00
Comp. Prev. Regime Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	29.625,73	32.581,01	35.784,72	25.090,88	36.827,96	41.349,72	42.394,42	65.229,51	45.443,35	21.303,38	49.981,44	45.789,72	471.401,84	34.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Servicos	470,00	660,00	0,00	210,00	248,00	396,60	0,00	248,00	224,00	200,00	0,00	0,00	2.656,60	6.000,00
Transferencias Correntes	2.004.659,84	2.503.976,18	2.696.532,57	3.235.319,28	2.418.009,48	2.475.983,75	2.294.902,13	3.561.839,87	2.852.915,08	2.289.697,96	2.453.422,56	2.451.823,40	31.239.082,10	28.079.900,00
Cota-parte Do Fpm	597.921,25	785.925,25	830.360,14	1.396.384,86	871.131,16	1.053.765,48	715.675,04	901.985,29	1.008.806,73	860.864,13	642.864,56	709.387,54	10.375.071,43	9.705.900,00
Cota-parte Do Itr	374,45	405,31	122,94	501,67	719,39	173,09	30,09	145,87	0,00	0,00	0,00	27,74	2.500,55	3.500,00
Transferencia Da Lc 87/1996	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	17.143,80	17.200,00
Cota-parte Do Icms	429.381,51	474.692,68	486.194,82	492.248,03	443.590,49	408.876,42	392.494,52	436.812,51	477.611,54	467.822,90	517.163,19	494.820,30	5.521.708,91	5.651.800,00
Cota-parte Do Ipva	2.181,36	1.327,35	2.160,68	1.495,06	836,58	3.155,26	2.358,58	3.190,59	3.772,82	1.966,65	3.840,35	2.775,75	29.061,03	25.700,00
Transferências De Recursos Do Fundeb	610.422,27	637.701,32	876.143,08	856.892,38	913.826,27	625.579,49	803.857,40	1.485.498,53	1.068.848,04	644.242,65	920.192,00	826.722,16	10.269.925,59	8.100.000,00
Outras Transferências Correntes.	362.950,35	602.495,62	500.122,26	486.368,63	186.476,94	383.005,36	379.057,85	732.778,43	292.447,30	313.372,98	367.933,81	416.661,26	5.023.670,79	4.575.800,00
Outras Receitas Correntes	318,34	4,62	27,16	1.074,89	12.565,68	37,56	88,75	66,10	0,00	31,85	0,00	0,00	14.214,95	6.000,00
(r) Deducoes Da Receita Corrente	-258.343,66	-308.818,32	-316.240,26	-407.471,57	-310.576,59	-355.220,15	-280.657,29	-327.501,55	-368.394,35	-339.121,98	-296.140,72	-304.122,97	-3.872.609,41	-3.588.680,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-51.600,76	-55.343,80	-51.357,13	-114.645,31	-46.784,59	-61.237,47	-57.862,64	-58.356,22	-69.514,93	-72.277,01	-62.646,10	-61.961,66	-763.587,62	-500.000,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Da Receita Para Formação Do Fundeb	-206.742,90	-253.474,52	-264.883,13	-292.826,26	-263.792,00	-293.982,68	-222.794,65	-269.145,33	-298.879,42	-266.844,97	-233.494,62	-242.161,31	-3.109.021,79	-3.088.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.874.306,08	2.327.615,44	2.515.286,54	3.048.933,33	2.237.967,70	2.266.130,10	2.176.134,01	3.394.368,69	2.655.376,03	2.129.051,36	2.319.929,65	2.323.543,01	29.268.641,94	25.821.220,00

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7C2659AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Manaquiri
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de			

	Anteriores	2011,0				Anteriores	2011,0			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (I)	699,83	21.897,67	-7.932,87	15.957,67	14.572,70	870,95	1.293.430,33	2,63	1.024.603,58	269.695,07
EXECUTIVO	699,83	15.957,67	-7.932,87	15.957,67	8.632,70	870,95	1.255.314,33	2,63	1.024.603,58	231.579,07
20 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.398,02	0,00	6.398,02	0,00	0,00	18.370,00	0,00	17.410,00	960,00
20 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	171,49	0,00	171,49	0,00	0,00	20.539,76	0,00	20.539,76	0,00
20 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	524.215,26	0,00	523.065,26	1.150,00
20 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	410.462,72	0,00	410.462,72	0,00
20 - SEC MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	7.860,93	0,00	7.860,93	0,00
20 - SEC MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.656,35	-7.932,87	2.656,35	7.932,87	0,00	9.595,70	2,63	9.593,07	0,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.831,81	0,00	1.831,81	0,00	0,00	39.432,33	0,00	21.285,55	18.146,78
99 - ÓRGÃO NÃO INFORMADO	699,83	0,00	0,00	0,00	699,83	870,95	0,00	0,00	0,00	870,95
LEGISLATIVO	0,00	5.940,00	0,00	0,00	5.940,00	0,00	38.116,00	0,00	0,00	38.116,00
10 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.940,00	0,00	0,00	5.940,00	0,00	38.116,00	0,00	0,00	38.116,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I+II)	699,83	21.897,67	-7.932,87	15.957,67	14.572,70	870,95	1.293.430,33	2,63	1.024.603,58	269.695,07

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:BC70BDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2012

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	779.500,00	779.500,00	114.460,63	427.345,54	54,82
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.100,00	26.100,00	378,40	15.346,25	58,80
Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Iptu	25.100,00	25.100,00	378,40	15.135,91	60,30
Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Iptu	1.000,00	1.000,00	0,00	210,34	21,03
Receita Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Iptu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Urbana - Iptu Predial E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissao "Inter-Vivos" De Bens Imoveis E De Direitos Reais Sobre Imoveis - Itbi	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre A Transmissao Inter-Vivos De Bens Imoveis- Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Transmissao Inter-Vivos De Bens Imoveis- Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Transmissao Inter-Vivos De Bens Imoveis - Itbi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	403.100,00	403.100,00	54.255,80	189.657,16	47,05
Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza	403.100,00	403.100,00	54.255,80	189.657,16	47,05
Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - Iss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Divida Ativa Sobre Servicos De Qualquer Natureza - Iss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza - Iss	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	347.300,00	347.300,00	59.826,43	222.342,13	64,02
Imposto Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	347.300,00	347.300,00	59.826,43	222.342,13	64,02
Multas E Juros De Mora Do Imposto Sobre A Renda Retido Nas Fontes - Irrf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Divida Ativa Do Imposto Sobre A Renda Retido Na Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.443.400,00	15.443.400,00	2.378.280,25	10.455.477,68	67,70
2.1. Cota-Parte Do Fundo De Participacao Dos Municipios - Fpm	9.705.900,00	9.705.900,00	1.352.252,10	6.764.479,93	69,69
2.2. Cota-Parte Do Icms	5.651.800,00	5.651.800,00	1.011.983,49	3.639.191,87	64,39
2.3. Transferencia Financeira Do Icms - Desoneracao - L.C. N° 87/96	17.200,00	17.200,00	2.857,30	11.429,20	66,45
2.4. Cota-Parte Do Ipi Sobre Exportacao	39.300,00	39.300,00	4.543,52	17.383,92	44,23

2.5. Cota-Parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Itr	3.500,00	3.500,00	27,74	1.096,18	31,32
2.6. Cota-Parte Do Ipva	25.700,00	25.700,00	6.616,10	21.896,58	85,20
2.7. COTA-PARTE IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.222.900,00	16.222.900,00	2.492.740,88	10.882.823,22	67,08
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4. TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.239.815,00	1.239.815,00	268.845,74	775.449,19	62,55
4.1. Transferências do Salário-Educação	373.100,00	373.100,00	68.132,84	296.766,94	79,54
4.2. Outras Transferências do FNDE	866.715,00	866.715,00	200.712,90	478.682,25	55,23
5. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	430.000,00	430.000,00	0,00	731.476,31	170,11
6. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.017,79	7.408,74	0,00
8. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)	1.669.815,00	1.669.815,00	271.863,53	1.514.334,24	90,69

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.088.680,00	3.088.680,00	475.655,93	2.091.094,98	67,70
9.1. Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	1.941.180,00	1.941.180,00	270.450,39	1.352.895,80	69,69
9.2. Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	1.130.360,00	1.130.360,00	202.396,71	727.838,39	64,39
9.3. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB	3.440,00	3.440,00	571,46	2.285,84	66,45
9.4. Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	7.860,00	7.860,00	908,69	3.476,78	44,23
9.5. Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	700,00	700,00	5,54	219,20	31,31
9.6. Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	5.140,00	5.140,00	1.323,14	4.378,97	85,19
10. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.100.000,00	8.100.000,00	1.757.846,57	7.331.041,16	90,51
10.1. Transferencias De Recursos Do Fundeb	8.100.000,00	8.100.000,00	1.575.557,90	6.580.014,50	81,23
10.2. Transferencias De Recursos Da ComplementaÇÃO Da UniÃO Ao Fundeb	0,00	0,00	171.356,26	708.752,04	0,00
10.3. Receita De Remuneracao De Depositos Bancarios De Recursos Vinculados - Fundeb	0,00	0,00	10.932,41	42.274,62	0,00
11. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)	5.011.320,00	5.011.320,00	1.099.901,97	4.488.919,52	89,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					4.488.919,52
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
12. Pagamento dos Profissionais do Magistério	4.860.000,00	4.931.461,88	1.217.831,41	3.747.686,02	76,00
12.1. Educacao Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2. Ensino Fundamental	4.830.000,00	4.931.461,88	1.217.831,41	3.747.686,02	76,00
13. Outras Despesas	3.240.000,00	4.263.011,10	943.612,79	2.617.485,86	61,40
13.1. Educacao Infantil	40.000,00	61.116,00	0,00	25.823,02	42,25
13.2. Ensino Fundamental	3.200.000,00	4.201.895,10	943.612,79	2.591.662,84	61,68
14. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 13)	8.100.000,00	9.194.472,98	2.161.444,20	6.365.171,88	69,23
15. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12 / 10) x 100%					51,12
CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	4.055.725,00	4.055.725,00	623.185,22	2.720.705,80	67,08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
17. Educação Infantil	435.467,00	225.267,39	26.206,60	103.761,57	46,06
17.1. Despesas custeadas com Recursos do Fundeb	70.000,00	61.116,00	0,00	25.823,02	42,25
17.2. Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	365.467,00	164.151,39	26.206,60	77.938,55	47,48
18. Ensino Fundamental	8.706.210,00	10.585.724,83	2.398.342,89	7.142.202,81	67,47
18.1. Despesas custeadas com Recursos do Fundeb	8.030.000,00	9.133.356,98	2.161.444,20	6.339.348,86	69,41
18.2. Despesas custeadas com Outros Recursos de Impostos	676.210,00	1.452.367,85	236.898,69	802.853,95	55,28
19. Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20. Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21. Ensino Profissional não integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22. Outras	595.000,00	504.144,50	60.867,55	271.939,85	53,94
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22)	9.736.677,00	11.315.136,72	2.485.417,04	7.517.904,23	66,44

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
24. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)	4.488.919,52
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	708.752,04
26. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 2	0,00
27. DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
28. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
29. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)	42.274,62
30. TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29)	5.239.946,18
31. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3 [(17 + 18) - (30) / (3)] x100%	18,43

OUTRAS DESPESAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
32. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	373.100,00	373.100,00	12.150,00	12.150,00	3,26
33. RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34. OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.669.815,00	3.186.833,57	412.665,12	638.190,93	20,03
35. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	2.042.915,00	3.559.933,57	424.815,12	650.340,93	18,27
36. TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23 + 35)	11.779.592,00	14.875.070,29	2.910.232,16	8.168.245,16	84,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
37. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
38. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	
38.1. INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.288.766,54
38.2. PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
38.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	42.274,62
39. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	7.331.041,16

Manaquiri, 27 de Setembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

WAGNER DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

JANDEIR AGUIAR SOUTO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F31A8CCC

